



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### REQUERIMENTO Nº 892/2022

Requer informações acerca da adesão do Município de Santa Bárbara d'Oeste, à metodologia de implantação e desenvolvimento dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

**Considerando** a instituição, pela Portaria Ministerial no 1.235. de 28 de junho de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, da metodologia de implantação e desenvolvimento dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes - PLANEVCA;

**Considerando** que referidos Centros, que deverão adotar o nome de “Casa da Criança e do Adolescente”, são equipamentos públicos de suma importância para a área assistencial do Município, vez que reúnem, em um mesmo espaço físico, programas e serviços voltados à proteção e ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência por meio de equipes multidisciplinares especializadas;

**Considerando** que a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos será a responsável por coordenar o compartilhamento da metodologia de implantação e desenvolvimento dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



**Considerando**, ainda, que aludida Portaria Ministerial também estabelece os critérios de adesão dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios à metodologia instituída, a qual se dará por intermédio do preenchimento de formulário de adesão, firmados por meio de das respectivas Secretarias dos entes federativos acima mencionados, ligadas à promoção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

**Requeiro** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. O Município já tomou ciência de referida Portaria Ministerial?
2. O Município já aderiu a aludida metodologia de implantação e desenvolvimento, conforme previsto na Portaria?
3. Caso ainda não tenha havido essa adesão, qual o motivo?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de novembro de 2022.

**Eliei Miranda**

-vereador -



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J79RVAY06289RZV0>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J79R-VAY0-6289-RZV0**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6232/2022 16/11/2022 09:30 - CHAVE: J79R-VAY0-6289-RZV0